



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 026 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto Municipal n.º 1942-N, de 24 de outubro de 2023, oriundo do Chefe do Executivo do Município de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 25 de outubro de 2023.

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
25 / 10 / 2023
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos